



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **AGOSTO/2019**, esta Câmara Municipal realizou os seguintes Repasses ou Transferências Financeiras de Recursos Financeiros.

| Motivo da Transferência | Receptor | Data | Valor (RS) |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|
| Retenção por Crédito Consignado | Caixa Econômica Federal | 29/08/2019 | 5.764,82 |
| Retenção por Crédito Consignado | Banco do Estado de Sergipe – Banese | 29/08/2019 | 2.032,58 |
| Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF | Prefeitura Municipal de Gararu | 29/08/2019 | 1.783,09 |

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 29 de Agosto de 2019.


José Pedro Souza Santos
Chefe do Setor Financeiro